



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

**DECRETO Nº 5701/2025, de 30 de Maio de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 379.378,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ		
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$129.378,08
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	129.378,08
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ		
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$70.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ		
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ		
01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$140.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$129.378,08
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	129.378,08
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$70.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$140.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2025.**

---

Thalles Henrique Tomazelli

\*\*\*.\*\*\*.011-\*\*

Prefeito